

**ATA DA 244ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
S.A. CNPJ/MF: 10.663.610.0001/29 - NIRE: 35300365968**

I. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 04 de janeiro de 2023, às 10h00, de forma eletrônica.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: convocada na forma do Artigo 13 do Estatuto Social. Presentes os membros do Conselho de Administração: Eduardo Marson Ferreira, Jerônimo Antunes, Jorge Luiz Avila da Silva, Lídia Goldenstein, Luiz Márcio de Souza, Ricardo Lorenzini Bastos, Roberto Brás Matos Macedo, Thiago Pinho Mardo.

III. MESA: assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Jorge Luiz Avila da Silva, que convidou a senhora Gilmara Brancalion para secretariar a reunião.

IV. ORDEM DO DIA: os conselheiros reuniram-se para apreciar a seguinte matéria: **1. NEGÓCIOS. (1.1) VOTO C.A. 001/2023 - RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO NEW DEVELOPMENT BANK (NDB).**

V. DELIBERAÇÕES. Foram ratificadas, por unanimidade, as condições contratuais da operação de financiamento junto ao *New Development Bank* (NDB), com os seguintes detalhes, acrescidas as contragarantias:

- Valor financiado: até US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares americanos);
- Instituição credora: *New Development Bank* (NDB);
- Objeto: Programa Desenvolve SP – Infraestruturas Sustentáveis
- Condições financeiras da operação:
 - Prazo de desembolso: 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato;
 - Prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;
 - Prazo de amortização: 54 (cinquenta e quatro) meses;
 - Prazo total: 120 (cento e vinte) meses;
 - Amortização: Sistema de Amortização Constante;
 - (...) TEXTO SOB SIGILO (...)
- Contragarantias:

- Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, conforme Lei Estadual autorizativa nº 17.302/2020, alterada pela Lei Estadual nº 17.472/2021;
- Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, conforme declaração anexa.

A empresa está autorizada a contratar a referida operação, conforme condições expressas acima, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à União para honrar o compromisso estabelecido. Cabe salientar que por se tratar de operação com garantia soberana da União, tendo em vista os trâmites necessários e a aprovação junto ao Senado, o referido contrato ainda poderá ser alterado. Nesse caso, a Diretoria Colegiada submeterá as eventuais modificações a este Conselho, na medida em que impactarem os termos e condições gerais da negociação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim, Gilmara Brancalion, secretária do Conselho, e pelos Conselheiros de Administração presentes à reunião.

JORGE LUIZ AVILA DA SILVA
Presidente

EDUARDO MARSON FERREIRA
Conselheiro

JERÔNIMO ANTUNES
Conselheiro

LÍDIA GOLDENSTEIN
Conselheira

LUIZ MÁRCIO DE SOUZA
Conselheiro

RICARDO LORENZINI BASTOS
Conselheiro

ROBERTO BRÁS MATOS MACEDO
Conselheiro

THIAGO PINHO MARDÓ
Conselheiro